

ERRATA DA PORTARIA Nº 0444/2024/GBSES PUBLICADA EM 03/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.776 PÁGINA Nº 51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 0444/2024/GBSES PUBLICADA EM 03/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.776 PÁGINA Nº 51 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/07/2024 A 24/11/2025

FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179

Daniel Rossi Lopes da Silva - Matrícula: 314784

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/07/2024 A 24/11/2025

FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

GESTOR DE CONTRATO - CIAPS - ADAUTO BOTELHO

Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179

Daniel Rossi Lopes da Silva - Matrícula: 314784

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0444/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)